



PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 110/2009

ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição e organização do Conselho de Apoio à Gestão da Estação Ecológica de São Carlos - EESC e dá providências correlatas

DATA DE EMISSÃO: 11/12/09

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em unidades de conservação de proteção integral, do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de São Carlos - EESC;

Art. 2º - O respectivo Conselho Consultivo, ora constituído, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria Normativa, para concluir seus Estatutos e Regimentos já preliminarmente elaborados, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 3º - O mandato dos membros do respectivo conselho será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.





FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõem os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005.

§ 1º - O Conselho Consultivo poderão instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários instituindo Grupos de Apoio Técnico ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

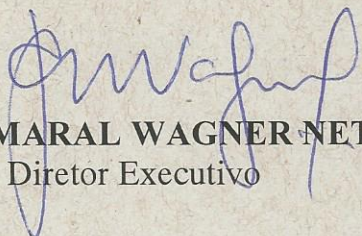
Art. 5º - O Conselho Consultivo será presidido por representante da Fundação Florestal, preferencialmente, pelo respectivo Gestor da Unidade;

Art. 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 7º - Ficam indicados às entidades, membros e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de São Carlos - EESC, constantes do Anexo, que passam a integrar a presente Portaria Normativa;

Art. 8º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 11 de dezembro de 2009.


JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo





FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO CONSULTIVO – EEc São Carlos

ORGÃO PÚBLICO

FF

Edson Montilha de Oliveira – RG 16.215.724 / CPF 086521918-40

Rodrigo César F. Campanha – RG 27.532.979-3 / CPF 279.455.348-80

IF

Paulo Henrique Peira Ruffino – RG 20.240.439-0 / CPF 181.105.788-88

José Clovis Buzo – RG 8.310.292 / CPF 823.367.928-34

PM São Carlos

Paulo José Penalva Mancini – RG 8.606.434-4 / CPF 774.414.198-91

Jéssica Aiza Pizzocaró -- RG 33.910.294-9 / CPF 220.829.18831

PM – BROTAS

Marcos Antônio Scarabel – RG 12.264.775 / CPF 034.493.18-48

Ana Lucia Carneiro da Costa – RG 18.054.621 / CPF 154.770.338-51

SOCIEDADE CIVIL

RAMUDÁ

Iuri Gebara – RG 21.974.020-3 / CPF 270.638.478-64

Audrey Fernades do santos RG 24.894.038-7

USP / UFSCar

Victor Eduardo Lima Ranieri – RG 17.952.226-7 / CPF 134.024.838-74

Adriana M. Z. Catojo R. Pires – RG 12.602.203 / CPF 674.433.036/53

ACISC – Associação Comercial e Industrial de São Carlos

Nelson Miguel Maffei – RG 14.329.28 / CPF 016.156.538-72

Silvio Martins dos Santos – RG 12.817.281 – CPF 059.042.298-79

APASC –

Guilherme Mortati Dias – Rg 35.261908-9 – CPF 307934718-85

Ilse Hainz Vanillo – RG 12.943.32-T / CPF 195.854.758-12

